



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de material de permanente (ESTANTE, em aço galvanizado).

( ) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(x ) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.18407.2026.0124184-21)

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de bens permanentes (ESTANTE, em aço galvanizado) para uso do efetivo das unidades do CPAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **Especificações Técnicas (código SIMPAS)**

##### **Item 01 - ESTANTE (71.25.00.00185710-0)**

- ESTANTE, em aço galvanizado, com 06 prateleiras e 04 colunas, dimensões 920 x 300x 1980 mm (L x P x A), com variação de +/- 5%.  
Estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas, tipo cantoneira em perfil L, dimensão mínima de 30 x 30 mm de abas e espessura mínima de 1,5 mm da chapa de aço galvanizado; com furaco para parafusos passantes, reforço de 01 X em cada lateral e 01 X central no fundo para estabilidade da estante.  
Prateleiras de altura regulável, confeccionada em chapa de aço galvanizado dobrada com espessura mínima de 0,75mm, fixadas com parafusos zincados com porcas e arruelas, com reforço de aço em perfil U ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira.  
Pintura eletrostática, na cor cinza com tratamento antiferruginoso, conforme ABNT NBR 8096 e 17088 vigentes.  
O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com a norma ABNT NBR vigente, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios co(modelo, marca, código, descrição etc.)
- Garantia mínima de 1 ano

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Aquisição de material permanente (estante em aço galvanizado) para as unidades apoiadas do CPAP por meio dispensa de licitação é uma medida eficiente e econômica para garantir a logística das unidades. A contratação justifica-se pela necessidade de reposição de bens desgastados pelo uso contínuo, substituição de equipamentos inservíveis e complementação da infraestrutura existente, contribuindo para a melhoria das condições de

trabalho dos servidores e do atendimento prestado aos usuários. .

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 Os produtos a serem adquiridos no presente processo, tratam-se de bens permanentes, possuindo validade longa, o que permite um planejamento de ciclo de compras maior; as especificações encontram-se detalhadas na tabela do Item: 1.1.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Sustentabilidade:**

5.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

#### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

#### **4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.**

5.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

#### **4.4 Exigência de carta de solidariedade**

5.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

#### **4.5 Subcontratação**

5.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.6 Garantia da contratação**

4.6.1 Terá prazo de garantia de fabricação. A prestar garantia dos produtos entregues, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 10 dias consecutivos a contar da notificação enviada acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso;

4.6.2 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Forma de fornecimento**

5.1.1 O prazo de fornecimento do Material é de 10 (dez) dias, a contar ( ) da assinatura do Contrato ( X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Ilhéus, nº 47, Rio Vermelho, Salvador - BA, CEP 41.940-570, Brasil. Sede do Comando de Policiamento de Apoio Operacional (CPAp).

#### **5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica**

6.2.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

#### **5.3 Condições de entrega:**

5.3.1 O prazo de entrega será de 10(dez) dias após a assinatura da AFM;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([art. 117, caput](#), da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art. 117, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Recebimento do Objeto**

7.1.1 Os materiais deverão ser entregues no NUGAF do Comando de Policiamento de Apoio Operacional (CPAp), situada na Rua Ilhéus, 47 - Rio Vermelho, Salvador - BA, 41940-570, Brasil.

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

7.1.4.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **8.2 Liquidação**

8.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 08 (oito) dias úteis, prorrogáveis por até 08 (oito) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

8.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

### **8.3 Prazo para pagamento**

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

### **8.4 Forma de pagamento**

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

8.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

8.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

8.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

8.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, através de Disputa Eletrônica no portal do Comprasnest.ba.gov.br

### **9.2 Exigências de habilitação**

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.2.1.1 Habilitação jurídica**

9.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

- a) registro público, no caso de empresário individual.
  - b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
  - c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
  - d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, bem como prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, na hipótese de contratação direta, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **9.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira**

Não exigível

#### **9.2.1.4 Qualificação Técnica**

( x ) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

9.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e

qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

#### 9.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

9.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

9.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

9.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 5.599,30(cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

| ITEM | Descrição | Código SIMPAS | Unid.<br>de<br>medida | Qtd. | Valor<br>Unitário<br>Estimado |
|------|-----------|---------------|-----------------------|------|-------------------------------|
|------|-----------|---------------|-----------------------|------|-------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |    |    |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|----|--------|
| 01 | <p>ESTANTE, em aço galvanizado, com 06 prateleiras e 04 colunas, dimensoes 920 x 300x 1980 mm (L x P x A), com variacao de +/- 5%. Estrutura desmontavel, 04 (quatro) colunas, tipo cantoneira em perfil L, dimensao minima de 30 x 30 mm de abas e espessura minima de 1,5 mm da chapa de aço galvanizado; com furacao para parafusos passantes, reforco de 01 X em cada lateral e 01 X central no fundo para estabilidade da estante. Prateleiras de altura regulavel, confeccionada em chapa de aço galvanizado dobrada com espessura minima de 0,75mm, fixadas com parafusos zincados com porcas e arruelas, com reforco de aço em perfil U ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. Pintura eletrostatica, na cor cinza com tratamento antiferruginoso, conforme ABNT NBR 8096 e 17088 vigentes. O Produto deve ter Certificado de conformidade do item com a norma ABNT NBR vigente, emitido por laboratorio acreditado pelo INMETRO dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado os ensaios co(modelo, marca, código, descrição etc.) Garantia mínima de 1 ano</p> | 71.25.00.00185710-0 | UN | 10 | 559,93 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|----|--------|

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **20601.0001.06.181.437.7877.9900.449052000.27590316000000000000.1.**

Salvador- Ba , 19 de junho e 2026.

**Jadilene Ferreira Lima Fonseca - Sub Ten PM**

Agente de contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jadilene Ferreira Lima Fonseca, Subtenente**, em 19/06/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

**00142982295** e o código CRC **DE8792F0**.

**Referência:** Processo nº 030.18407.2026.0124184-21

SEI nº 00142982295